# LEI Nº 2.262/2023
de 10 de abril de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FÁBIO GODOY GRATON,** Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

**02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Ficha: 461.....R$ 3.500,00**
04.122.0003.2009.0000 – Man. do Setor Adm., Pessoal e Recursos Humanos
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
91 – Tesouro - Exercício Anteriores

**02.03.03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Ficha: 472.....R$ 4.000,00**
08.244.0005.2020.0000 – Manutenção dos Recursos da SEADS
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercício Anteriores
**Suplementação ( + ).....R$ 7.500,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 10 de abril de 2023.

**FÁBIO GODOY GRATON**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

**PAULA TEIXEIRA GONÇALVES**
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.303/2023



Dec. 32/23 - 10/04